



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

CNPJ n.º 18.960.233/0001-00

Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP - CEP: 19020-360 - Fone: (18) 3223-1116

E-mail: [consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br](mailto:consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br) - site: [www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br)

**PROCESSO N.º 26/2016**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 08/2016**  
**TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**INTERESSADO: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CREDENCIADOS E CIOP**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 30 DE JUNHO DE 2019 A 29 DE JUNHO DE 2020**

### PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP, através de sua Diretora Executiva, abaixo assinado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a prorrogação de processo de Inexigibilidade n.º 08/2016, bem como os contratos vinculados e vigentes para CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES (**exames e procedimentos**) realizados na área de **oftalmologia** e atender a demanda dos Municípios Consorciados, por meio do presente instrumento, conforme estabelecido no item 02 do Edital n.º 08/2016 c.c. art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e c.c. Cláusula Décima Sétima do Contrato de Credenciamento, nos seguintes termos:

1.1. Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento n.º 08/2016 com término previsto para **29 de JUNHO de 2019**, entrando em vigência a prorrogação a partir do dia **30 de junho de 2019** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo até **29 de junho de 2020** podendo qualquer interessado do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

1.2. Contratos vinculados ao Edital de Credenciamento n.º 08/2016, serão prorrogados juntamente com este Edital desde que seja efetuado o pagamento da taxa de credenciamento prevista na Resolução n.º 03 de 09 de fevereiro de 2018, bem como desde que sejam mantidas as condições iniciais de habilitação.

1.2.1 A vigência dos contratos de credenciamento referentes ao Edital de Inexigibilidade n.º 08/2016 estará vinculada a vigência desta Terceira Prorrogação de Edital.

1.2.2 O presente ato de prorrogação de edital, bem como sua publicação, servem como comprovação de prorrogação dos termos contratuais vinculados a esta Inexigibilidade n.º 08/2016.

O presente termo de prorrogação será publicado na forma de extrato (síntese) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), em Jornal de Circulação Regional “O IMPARCIAL”, no Diário Oficial Eletrônico do CIOP e no sítio oficial - [www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br).

E para conhecimento de todos é expedido o presente termo de prorrogação de Edital e Contratos de Credenciamento.

Presidente Prudente, 28 de junho de 2019

**Carlos Augusto Vreche**  
Diretor Executivo do CIOP